



DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da data de entrega do fechamento mensal e vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no município de Caarapó – MS, em razão da implantação de novo sistema eletrônico tributário, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caarapó/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do municipal.

CONSIDERANDO ser de suma importância a implantação de nova plataforma eletrônica, para o acompanhamento das evoluções tecnológicas, garantindo mais segurança nas operações financeiras e melhorias aos usuários e contribuintes do sistema fiscal do município.

CONSIDERANDO que, em razão da implementação da nova plataforma de acesso ao sistema tributário deste município, o portal de emissão de notas fiscais ficou suspenso das 07 horas do dia 07/11/2022 até o final do dia 10/11/2022, retornando dia 11/11/2022 às 15 horas.

CONSIDERANDO que em razão desta suspensão não poderão ocorrer prejuízos aos contribuintes no fechamento e entrega das suas declarações mensais, bem como no pagamento dos impostos e taxas municipais.

Por fim, **CONSIDERANDO** o inciso IV do artigo 114 da Lei Orgânica Municipal o qual dispõe que é competência do Prefeito Municipal expedir decretos e regulamentos e outros atos administrativos sobre os atos administrativos de natureza municipal.

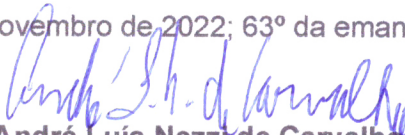
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referentes a notas fiscais emitidas em outubro com vencimento dia 20 de novembro de 2022, para 30 de novembro de 2022, sem prejuízos de incidência de quaisquer encargos pecuniários.

Art. 2º. Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do dia 20 de dezembro de 2022, para 30 de dezembro de 2022, sem prejuízos de incidência de quaisquer encargos pecuniários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 17 de novembro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

Caarapó-MS, 17 de novembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

